

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/09.

De autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, o presente projeto de lei acresce item 9.2.5 à Seção 9.2 do Capítulo 9 do Anexo I, integrante à Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, e dá outras providências.

O autor justifica sua propositura com base nos estudos realizados pela Universidade de Berkeley (CA, USA), que constatou que cerca de 25% (vinte e cinco por cento) da superfície de uma cidade é composta de telhados, e que estes são predominantemente escuros, refletindo somente 20% (vinte por cento) da luz solar. Por outro lado, se fossem pintados de branco refletiriam mais a luz solar e absorveriam menos calor, emitindo 10t (dez toneladas de CO2 (gás carbônico) a menos para cada 100m2 (cem metros quadrados) de telhado pintado.

Amparada nos artigos 13, incisos I e XX, da Lei Orgânica do Município e 30, inciso I, da Constituição Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade e Constitucionalidade da propositura.

Considerando que a adoção de "telhados brancos" contribuirá para a melhoria das condições internas de conforto ambiental das edificações, reduzindo a temperatura ambiente e conseqüentemente o consumo de energia, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se Favoravelmente a aprovação da proposição.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 615/09.

Sala das Comissões Reunidas, em 10/11/10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITAMA E MEIO AMBIENTE

Chico Macena (PT)

Cláudio Prado (PDT)

Mara Gabrilli (PSDB)

Toninho Paiva (PR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Donato (PT)

Arselino Tatto (PT)

Aurélio Miguel (PR)

Gilson Barreto (PSDB)